



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35118.000333/2014-18

Unidade: DLLC

5º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato que entre si fazem, como **LOCADORES Paulo Virgílio Zanin e Dilma Salgado Zanin**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Coordenador(ora) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística-Substitua, Sra. **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, matrícula [REDAZIDA] nomeada pela Portaria INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30, de 12/02/2026, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, denominado **LOCATÁRIO** e por outro lado, o Sr. **Paulo Virgílio Zanin**, brasileiro, comerciante, e sua esposa Sra. **Dilma Salgado Zanin**, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na [REDAZIDA] doravante denominado apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/2014, assinado em 01/09/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 60 (sessenta) meses, de 01/03/2026 a 01/03/2031; e
- Revisão valor locativo tendo em vista a elaboração de laudo técnico de avaliação de imóveis realizado por empresa de engenharia especializada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato antes do término de vigência no caput desta cláusula, desde que comunique a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **que vigorará de 01/03/2026 a 01/03/2027. Findado este prazo, o valor locativo poderá ser corrigido anualmente**, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes, perfazendo o valor global de **R\$ 606.00,00** (seiscentos e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Dotação Orçamentária

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122231421FT0001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580029, de 27/02/2026, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– Da Publicação

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Pelo INSS

PAULO VIRGÍLIO ZANIN

DILMA SALGADO ZANIN

Locadores

TESTEMUNHAS:

Samuel Ângelo Santiago

Gestor do contrato

Michele Leal Morais

Chefe da LOG-EPI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANGELO SANTIAGO**, Técnico do Seguro Social, em 27/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS**, Técnico do Seguro Social, em 27/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 27/02/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VIRGILIO ZANIN**, Usuário Externo, em 27/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILMA SALGADO ZANIN**, Usuário Externo, em 27/02/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24355872** e o código CRC **AD0FC8CB**.

Referência: Processo nº 35118.000333/2014-18

SEI nº 24355872

Criado por [samuel.santiago](#), versão 2 por [samuel.santiago](#) em 27/02/2026 17:16:14.